
De: [IDelfim]
Enviado: sexta-feira, 19 de Outubro de 2007 1:50
Para: contadores
Assunto: Contadores de energia eléctrica
Importância: Alta

Os actuais contadores de energia eléctrica irão ser substituídos por outros de telecontagem, porque a isso nos leva a interpretação da Directiva e também a imposição comunitária já transcrita este ano através da célebre "MID" que vai também obrigar ao respectivo controlo metrológico de cada unidade em funcionamento.

Penso que terá de existir dois vectores: um que se irá caracterizar pela posse do contador em que nos casos em que o mesmo seja do proprietário e contratante dos serviços de compra de energia, não só haverá a possibilidade da compra de um só tipo de contador mas que obedece aos mesmos parâmetros de conformidade e de qualidade, como a obrigatoriedade da sua verificação metrológica periódica a cargo do proprietário que garantirá assim ao fornecedor de energia o seu bom funcionamento em todas as situações. Claro que neste caso o proprietário só pagará a energia efectivamente consumida em sua casa pois o próprio contador fornecerá os dados da contagem por sinal eléctrico emitido para um receptor do fornecedor, que poderá sempre comparar com o próprio contador em qualquer altura do fornecimento. No caso do contador ser da empresa fornecedora esta cobrará também as taxas de aluguer que haja instituído por contrato prévio com o usufrutuário da energia. Em relação à telecontagem ela será feita pelo processo indicado atrás a cargo do fornecedor. A legislação obrigará também a que esse fornecedor tenha o controlo metrológico efectuado periodicamente a cada um dos contadores, para salvaguardar o bom funcionamento do mesmo, e apresentar prova disso, mesmo sem que haja reclamação concretizada do consumidor. Todos estes processos, se podem enquadrar na fiscalização da ASAE a nível do País.

Outros aspectos poderemos considerar, mas só em extensos parágrafos, que se calhar não virão ao caso.

Melhores cumprimentos.